



PORTARIA CONJUNTA Nº 634/PR/2017

Dispõe sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

O **PRESIDENTE**, o **1º VICE-PRESIDENTE**, o **2º VICE-PRESIDENTE** e o **3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o estabelecido na [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 198](#), de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD, de que trata a [Resolução do CNJ nº 211](#), de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que a [Resolução do Órgão Especial nº 823](#), de 29 de julho de 2016, dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;

CONSIDERANDO o que constou no Processo nº 1.0000.16.071813-6/000 da Comissão Administrativa,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta dispõe sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

§ 1º Os componentes básicos do PETIC, que são a missão, a visão, os atributos de valor para a sociedade, as perspectivas e os objetivos estratégicos de tecnologia da informação e comunicação – TIC, compõem o Mapa Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJMG, constante no Anexo I desta Portaria Conjunta.

§ 2º Os indicadores, metas e iniciativas estratégicas estão fixados no Anexo II desta Portaria Conjunta, denominado de “Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais”.

Art. 2º São características do PETIC:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

- I – abrangência mínima de 6 (seis) anos;
- II – alinhamento ao Plano Estratégico do Poder Judiciário;
- III – alinhamento ao Plano Estratégico de Gestão Institucional do TJMG;
- IV – alinhamento à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD;
- V – existência de pelo menos um indicador de resultado para cada objetivo estratégico de TIC;
- VI – estabelecimento de metas associadas aos indicadores de resultado;
- VII – estabelecimento das iniciativas estratégicas de TIC;

Art. 3º Ficam aprovados os seguintes componentes do PETIC:

- I - Missão: prover soluções tecnológicas efetivas para que o TJMG cumpra sua função institucional;
- II - Visão: ser reconhecido, junto à Instituição, pela qualidade de seus serviços e soluções de TIC;
- III – Atributos de valores para a sociedade:
 - a) Acessibilidade;
 - b) Imparcialidade;
 - c) Isenção;
 - d) Cooperação;
 - e) Valorização das pessoas;
 - f) Modernização;
 - g) Descentralização;
 - h) Cultura da paz;
 - i) Responsabilidade social;
 - j) Transparência;
 - k) Ética.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 4º Ficam aprovados os seguintes objetivos estratégicos de TIC, distribuídos em 3 (três) perspectivas:

I - Recursos:

- a) Objetivo 1: Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal;
- b) Objetivo 2: Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;
- c) Objetivo 3: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira;

II - Processos Internos:

- a) Objetivo 4: Aperfeiçoar a governança e a gestão;
- b) Objetivo 5: Aprimorar as contratações;
- c) Objetivo 6: Promover a adoção de padrões tecnológicos;
- d) Objetivo 7: Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação;
- e) Objetivo 8: Aprimorar a segurança da informação;

III - Resultados:

- a) Objetivo 9: Primar pela satisfação dos usuários.

Art. 5º Os indicadores de resultado constantes da “Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”, desta Portaria Conjunta, serão acompanhados pela Diretoria Executiva de Informática – DIRFOR, e seus resultados serão analisados periodicamente.

Art. 6º A revisão do PETIC será realizada a cada biênio, ou quando necessário.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2017.

Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**
Presidente

Desembargador **GERALDO AUGUSTO**
1º Vice-Presidente

Desembargador **WAGNER WILSON FERREIRA**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

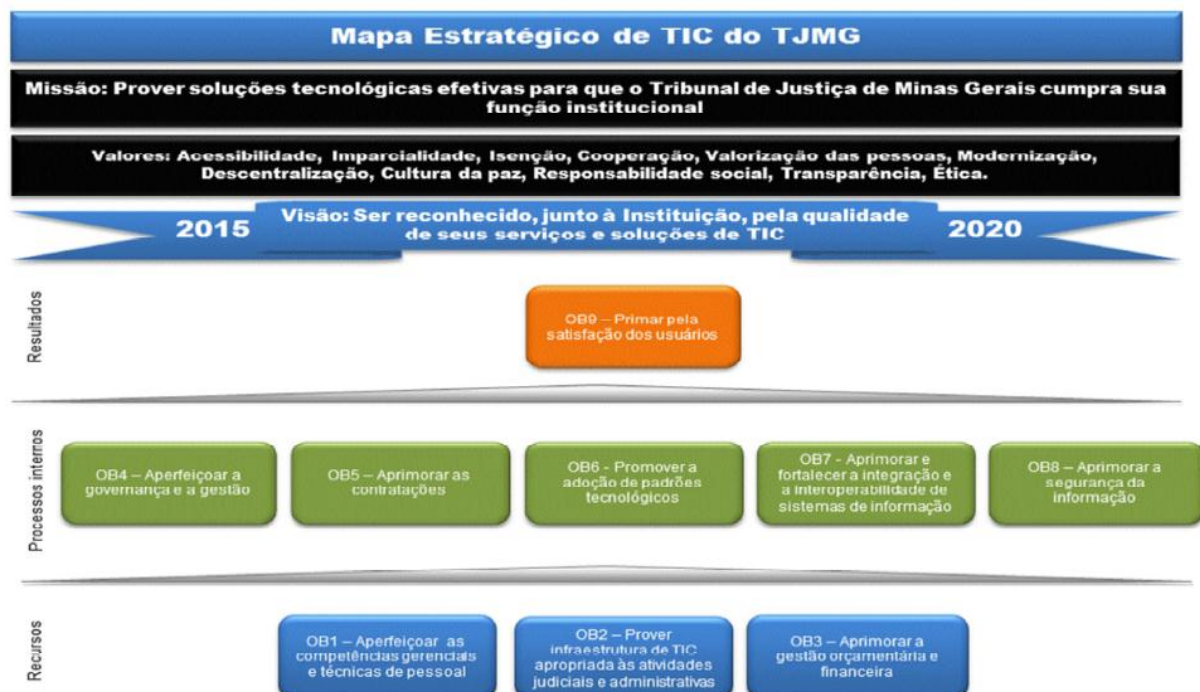
2º Vice-Presidente

Desembargador **SAULO VERSIANI PENNA**
3º Vice-Presidente

Desembargador **ANDRÉ LEITE PRAÇA**
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO I

(a que se refere o § 1º do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 634, de 15 de maio de 2017)





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

ANEXO II

(a que se refere o § 2º do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 634, de 15 de maio de 2017)

“Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC

Missão:

Prover soluções tecnológicas efetivas para que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais cumpra sua função institucional.

Visão:

Ser reconhecido, junto à Instituição, pela qualidade de seus serviços e soluções de TIC.

Atributos de Valor para a Sociedade:

- a) Acessibilidade;
- b) Imparcialidade;
- c) Isenção;
- d) Cooperação;
- e) Valorização das pessoas;
- f) Modernização;
- g) Descentralização;
- h) Cultura da paz;
- i) Responsabilidade social;
- j) Transparência;
- k) Ética.

Perspectiva “Recursos”

Objetivo 1:

Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal.

Descrição:

Qualificar os servidores para o melhor desempenho de suas atribuições e aprimorar as competências para novos desafios profissionais, seja no aspecto técnico ou gerencial.

Indicadores:

Indicador 01	Índice de execução do Plano de Capacitação.					
Meta	Realizar, até dezembro de 2016, no mínimo 70% dos eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação da Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR.					
Fórmula	$(N^{\circ} \text{ de Eventos do Plano de Capacitação realizados} / N^{\circ} \text{ de Eventos do Plano de Capacitação planejados}) \times 100$					
Periodicidade	Anual					
Fonte de dados	Lista de presença nos cursos; Plano de Capacitação anual; Solicitação de participação em eventos.					
Responsável pela apuração	DIRFOR/ATEND					
Área responsável pelo resultado	DIRFOR					
	Valor					
Linha de Base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
65%	60%	70%	70%	70%	70%	70%

Iniciativa Estratégica:

- o Elaborar e executar um Plano Anual de Capacitação de TIC, que desenvolva as competências gerenciais e técnicas dos servidores da DIRFOR nas melhores práticas de governança, de gestão e de atualização tecnológica.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Objetivo 2:

Prover infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação - TIC - apropriada às atividades judiciais e administrativas.

Descrição:

Prover a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas, atendendo aos requisitos mínimos do padrão tecnológico estabelecido no art. 24 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 211, de 15 de dezembro de 2015.

Indicadores:

Indicador 02		Índice de adequação da Infraestrutura Tecnológica.				
Meta	Alcançar, até dezembro de 2018, 100% dos requisitos mínimos do padrão tecnológico estabelecido no art. 24 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 211, de 15 de dezembro de 2015.					
Fórmula	$(N^{\circ} \text{ de Requisitos atendidos} / N^{\circ} \text{ de Requisitos mínimos estabelecidos}) \times 100$					
Periodicidade	Anual					
Fonte de dados	Plano de trabalho do CNJ.					
Responsável pela apuração	DIRFOR/GEOPE (Incisos I ao III, XII do art. 24 da Resolução CNJ nº 211, de 2015) DIRFOR/GETEC (Incisos V ao X, XIII do art. 24 da Resolução CNJ nº 211, de 2015) DIRFOR/GESAD (Incisos IV e XI do art. 24 da Resolução CNJ nº 211, de 2015)					
Área responsável pelo resultado	DIRFOR					
Valor						
Linha de Base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ND	ND	60%	70%	100%	100%	100%

Iniciativa Estratégica:

- o Atualizar e expandir os recursos tecnológicos de TIC, observando os requisitos de nivelamento estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 211, de 15 de dezembro de 2015;
- o Dotar as unidades administrativas e judiciárias dos recursos tecnológicos de TIC adequadas à execução das atividades, conforme critérios institucionais.

Objetivo 3:

Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.

Descrição:

Aprimorar o planejamento e a execução orçamentária de TIC, visando obter recursos necessários à execução da estratégia, bem como a eficiência na execução dos recursos obtidos.

Indicadores:

Indicador 03		Índice de execução do Plano Orçamentário aprovado.				
Meta	Executar no mínimo 90% do orçamento de TIC aprovado.					
Fórmula	$(\text{Valor do orçamento executado} / \text{Valor do orçamento aprovado}) \times 100$ Considerar no cálculo do "Valor acumulado executado" os restos a pagar liquidados até 31 de março do ano subsequente ao ano de apuração.					
Periodicidade	Anual					
Fonte de dados	Planilha da DIRFOR de controle orçamentário.					
Responsável pela apuração	DIRFOR/ATEND					
Área responsável pelo resultado	DIRFOR					
Valor						
Linha de Base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
82%	90%	90%	90%	90%	90%	90%

Iniciativa Estratégica:

- o Consolidar os processos de planejamento e execução orçamentária.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Perspectiva "Processos Internos"

Objetivo 4:

Aperfeiçoar a governança e a gestão.

Descrição:

Aperfeiçoar os controles e processos de governança, de gestão e de uso de TIC, visando manter alinhadas as decisões e as ações de TIC às atividades do negócio.

Indicadores:

Indicador 04		Índice de Capacidade em Governança de TIC (iGovTI).				
Meta	Alcançar, até dezembro de 2020, o nível "Aprimorado" de capacidade em governança e gestão de TIC.					
Fórmula	Resultado da pesquisa aplicada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Níveis de capacidade do iGovTI: Inicial: < 30%; Básico: >= 30% e < 50%; Intermediário: >= 50% e < 70%; Aprimorado: >= 70%.					
Periodicidade	Bianual					
Fonte de dados	Resultado da pesquisa divulgado pelo CNJ.					
Responsável pela apuração	DIRFOR/ASTEC					
Area responsável pelo resultado	DIRFOR					
Valor						
Linha de Base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ND	ND	50%	ND	60%	ND	70%

Iniciativa Estratégica:

- Aprimorar as estruturas organizacionais e funcionais da DIRFOR;
- Normatizar atividades de sobreaviso e plantão na área de TIC;
- Estabelecer política de gestão de pessoas visando promover a fixação dos recursos humanos na área de TIC.

Objetivo 5:

Aprimorar as contratações.

Descrição:

Estabelecer abordagens de gestão e execução de contratos de TIC que assegurem contratações mais adequadas, ágeis e econômicas, bem como maior efetividade nos resultados da prestação dos serviços contratados.

Indicadores:

Indicador 05		Índice de execução do Plano de Contratação.				
Meta	Realizar no mínimo 80% das contratações aprovadas no Plano de Contratação de TIC.					
Fórmula	$(N^{\circ} \text{ de Contratações executadas do Plano de Contratação} / N^{\circ} \text{ de Contratações aprovadas do Plano de Contratação}) \times 100$					
Periodicidade	Anual					
Fonte de dados	Plano de Contratações de TIC; Planilha de controle de contratos de TIC; SIAD.					
Responsável pela apuração	DIRFOR/ATEND					
Area responsável pelo resultado	DIRFOR					
Valor						
Linha de Base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ND	ND	80%	80%	80%	80%	80%

Iniciativa Estratégica:

- Consolidar os processos de aquisições de bens e contratação de serviços;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Objetivo 6:

Promover a adoção de padrões tecnológicos.

Descrição:

Estabelecer padrões tecnológicos que permitam o melhor desempenho nas atividades relacionadas à TIC e forneçam serviços de qualidade, com racionalização dos recursos disponíveis, atendendo aos requisitos mínimos do padrão de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação estabelecidos nos arts. 18 a 23 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015.

Indicadores:

Indicador 06		Índice de adequação de Desenvolvimento e de Sustentação de Sistemas de Informação.				
Meta	Alcançar, até dezembro de 2017, 100% dos requisitos mínimos do padrão de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação estabelecidos nos arts. 18 a 23 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015.					
Fórmula	$(N^{\circ} \text{ de Requisitos atendidos} / N^{\circ} \text{ de Requisitos mínimos estabelecidos}) \times 100$					
Periodicidade	Anual					
Fonte de dados	Plano de trabalho do CNJ.					
Responsável pela apuração	DIRFOR/GESAD DIRFOR/GEJUD					
Area responsável pelo resultado	DIRFOR					
Valor						
Linha de Base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ND	ND	50%	100%	100%	100%	100%

Iniciativa Estratégica:

- Evoluir os processos de desenvolvimento e sustentação de “software”;
- Estabelecer as bases para padronização da tecnologia do produto de “software”;
- Evoluir os processos de gestão dos serviços de TIC;
- Aprimorar os processos de gestão programas, portfólio, projetos e demandas.

Objetivo 7:

Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação.

Descrição:

Os novos sistemas de informação desenvolvidos ou adquiridos devem atender aos padrões de interoperabilidade e portabilidade, de forma a permitir que possam ser distribuídos e compartilhados entre os órgãos do Poder Judiciário. As integrações deverão observar o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário e do Ministério Público, instituído na Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 3, de 16 de abril de 2013, e suas alterações.

Indicadores:

Indicador 07		Índice de Sistemas Judiciais aderentes ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).				
Meta	Alcançar no mínimo 80% dos sistemas judiciais aderentes aos padrões de MNI.					
Fórmula	$(N^{\circ} \text{ de Sistemas Judiciais aderentes ao MNI} / N^{\circ} \text{ de Sistemas Judiciais que requerem MNI}) \times 100$					
Periodicidade	Anual					
Fonte de dados	Lista de sistemas que requerem MNI e de sistemas aderentes ao modelo, publicada na Wiki da DIRFOR.					
Responsável pela apuração	DIRFOR/GEJUD DIRFOR/GESAD					
Area responsável pelo resultado	DIRFOR					
Valor						
Linha de Base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ND	ND	80%	80%	80%	80%	80%

Iniciativa Estratégica:

- Adequar os padrões internos para que os sistemas de informação desenvolvidos ou adquiridos, sempre que necessário, atendam aos padrões de integração e interoperabilidade nacionais recomendados pelo CNJ.
- Adequar os sistemas de informação judiciais, que requerem MNI, para utilizar esse padrão.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Objetivo 8:

Aprimorar a segurança da informação.

Descrição:

Estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão de segurança da informação (SGSI) no âmbito de Tecnologia, contemplando normas, práticas e controles de segurança da informação que abranjam o setor de Informática e, no que couber, toda a instituição, e atendam aos requisitos mínimos do padrão de segurança da informação estabelecidos no art. 9º e no art. 10, §2º, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015. Para isso, devem-se considerar as necessidades e requisitos de segurança da organização, sua cultura e seus processos organizacionais. Deve-se tomar como base e referência normas e melhores práticas internacionais e nacionais, em especial a série ISO/IEC 27000.

Indicadores:

Indicador 08	Índice de adequação da Segurança da informação.
Meta	Alcançar, até dezembro de 2016, 100% dos requisitos mínimos do padrão de segurança da informação estabelecidos no art. 9º e no art. 10, §2º, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015.
Fórmula	$(N^{\circ} \text{ de Requisitos atendidos} / N^{\circ} \text{ de Requisitos mínimos estabelecidos}) \times 100$
Periodicidade	Anual
Fonte de dados	Plano de Trabalho do CNJ.
Responsável pela apuração	DIRFOR/ASTEC
Area responsável pelo resultado	DIRFOR
Valor	
Linha de Base	2015 2016 2017 2018 2019 2020
ND	ND 100% 100% 100% 100% 100%

Iniciativa Estratégica:

- Estabelecer as bases para um sistema de gestão da segurança da informação (SGSI) no âmbito de Tecnologia;
- Dentro do SGSI estabelecido, implantar normas, práticas e controles fundamentais de segurança da informação, priorizando os processos de gestão de riscos, de gestão da continuidade dos serviços essenciais, e de gestão (tratamento e resposta) de incidentes de segurança;
- Estabelecer um programa de capacitação e conscientização dos servidores de TI e dos usuários da instituição, em relação à Segurança da Informação.

Objetivo 9:

Primar pela satisfação dos usuários.

Descrição:

Disponibilizar serviços de TIC com qualidade, agilidade e inovação, garantindo a satisfação do cliente e contribuindo para a agilidade e qualidade dos trâmites judiciais e administrativos.

Indicadores:

Indicador 09	Índice de satisfação dos usuários internos com os serviços de TIC.
Meta	Alcançar, até dezembro de 2016, no mínimo 80% de satisfação dos usuários internos com os serviços de TIC.
Fórmula	$(\text{Total de formulários respondidos com o "Nível geral de satisfação com os serviços prestados pela Informática" igual a "Muito satisfeito" ou "Satisfeito"} / \text{Total de formulários respondidos}) \times 100$
Periodicidade	Anual
Fonte de dados	Pesquisa disponibilizada na intranet.
Responsável pela apuração	DIRFOR/ATEND
Area responsável pelo resultado	DIRFOR
Valor	
Linha de Base	2015 2016 2017 2018 2019 2020
ND	70% 80% 80% 80% 80% 80%

Iniciativa Estratégica:

- Estabelecer o catálogo de serviços de TIC para os usuários, divulgando os acordos de nível de serviço e nível operacional.
- Acompanhar periodicamente o resultado dos indicadores estabelecidos no Plano Diretor de TIC (PDTIC), buscando a correção dos desvios e cumprimento das ações, contribuindo para que os objetivos estratégicos sejam alcançados.